



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO-MG**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º 23.245.806/0001-45, estabelecida nesta cidade, na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Bairro Centro, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício Sr. Henrique Nogueira Gonçalves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 20.608.063 SSP/SP, inscrito no CPF 104.275.868-95, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.958.647/0001-35, estabelecida nesta cidade, na Praça Dom Pedro II, S/N, Santa Terezinha, Passa Quatro/MG, representado pelo Secretário Municipal Sr Diego Luís Dias Martins, brasileira, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 14.553.002 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 088.394.976-84, residente à Rua Chico Melo, n.º 175, Bairro Rio das Pedras, Passa Quatro/MG, doravante denominada **CONCEDENTES/MUNICÍPIO**, e de outro lado, a entidade **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.245.889/0001-72 estabelecida nesta cidade, na Avenida Inacio de Siqueira S/N, São Miguel, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Matos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.691.495 PC/MG, inscrito no CPF 061.725.696-94, doravante designado simplesmente **PROPONENTE/ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 005/2020, firmado em 24/01/2020, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSA QUATRO – APAE** para a execução do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 6,25%, referente o valor contratual, conforme Portaria 378, de 07/05/2020, para incremento temporário ao Bloco de Proteção Social Especial para ações de Combate Covid-19, alterando o valor, a inclusão do inciso IV e a dotação orçamentária previsto na Cláusula Nona do contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de **R\$ 64.344,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos quarenta e quatro reais)** a ser repassado à entidade, através crédito bancário em sua conta corrente de n.º 5394-5-0, agência 2410-4, Banco do Brasil, da seguinte forma:

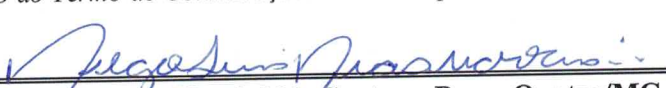
I – 01 parcela inicial no valor de **R\$ 12.868,80 (doze mil, oitocentos sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, correspondente a superávit do exercício de 2019, na fonte de receita 129.07, relativa às parcelas de repasses oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social creditados em atraso na conta do Município de Passa Quatro, sem tempo hábil para execução de despesas dentro daquele exercício financeiro.

II - 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 3.217,20 (Três mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos)** para cada parcela, compreendendo os 12 meses do exercício financeiro do ano de 2020, mediante recebimento pelo Município de Passa Quatro do respectivo recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

III – 1 parcela única referente **R\$ 9.651,00 (Nove mil, seiscentos cinquenta e um reais)** do respectivo recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, a ser repassado até 10/08/2020, conforme Plano de Trabalho.

IV - 1 parcela única referente **R\$ 3.217,20 (Três mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos)** do respectivo recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, a ser repassado até 12/11/2020, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.


Rua Tenente Viotti, 331, Centro – Passa Quatro/MG – CEP: 37.460-000
Contatos: (35) 3371.5000 – planejamento@passaquatro.mg.gov.br



Município de Passa Quatro – Estado de Minas Gerais

Estância Hidromineral

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

9.2. As despesas decorrente do presente termo de colaboração correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Parceria com entidade de educação especial a portadores de deficiência Física

466-02.10.02.08.242.0000.4.093-3350.43.00/129.07 – Subvenções Sociais – Valor R\$ 38.606,40

769-02.10.01.08.242.0000.4.150-3350.43.00/229.07-Subvenções Sociais/Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade - Valor R\$ 12.868,80


789-02.10.01.08.244.0015.4.156-3350.43.00/129.98- Subvenções Sociais – Valor R\$ 9.651,60

789-02.10.01.08.244.0015.4.156-3350.43.00/ 129.98- Subvenções Sociais – Valor R\$ 3.217,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, firmado em 24/01/2020.

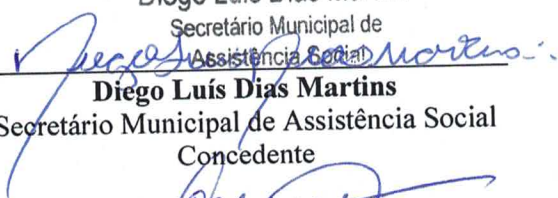
E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Passa Quatro/MG, 22 de outubro de 2020.


Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal em exercício
Concedente

Diego Luis Dias Martins

Secretário Municipal de
Assistência Social


Diego Luis Dias Martins
Secretário Municipal de Assistência Social
Concedente


Carlos Henrique Matos
Presidente

CARLOS HENRIQUE MATOS
APAE de Passa Quatro-MG
PRESIDENTE 2020 2022

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Proponente

TESTEMUNHAS:

Ass. _____

Nome: Ana Luísa Caetano Lamiã

CPF: 353900426-20

Ass. _____

Nome: Vinicius Pereira Amorim Mota

CPF: 064.765.536-58